



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
Fone/Fax: (66) 3588 1623



### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, sito na Av. Vitória nº 972, Centro, na Cidade de Ipiranga do Norte/MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2021, sendo composta por Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos, Ariany Caetano Andrade Pereira e Rosângela Grisa Grabovski, presidida pela senhora Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos, estando ausente a senhora Ariany Caetano Andrade Pereira devido estar afastada por Licença Maternidade, para abrir e Julgar a Tomada de Preço 001/2021, cujo objeto visa a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargo do quadro efetivo, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório em questão foi publicado no diário oficial do TCE - MT em 28/07/2021 e a retificação em 06/08/2021 e disponibilizado no site oficial da Câmara municipal de Ipiranga do Norte. Para a participação do Processo Licitatório obtiveram o CRC as empresas: OBJETIVA CONCURSOS LTDA e K L C- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA. Iniciada a fase de credenciamento conforme previsto no Edital Convocatório das 07h30min até às 07h59min, não compareceu nenhum representante/procurador das licitantes cadastradas. Superada tal etapa, iniciou-se às 8:00 horas a fase de recebimento dos envelopes de habilitação e das propostas técnicas e de preço, os envelopes foram devidamente protocolados sendo os protocolos de nº 597/2021, 598/2021 e 599/2021 da empresa licitante OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14 e os protocolos de nº 600/2021, 601/2021 e 602/2021 da empresa licitante KLC- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76. Na conferência dos envelopes protocolados a Comissão de Licitação verificou que os envelopes encontram-se devidamente lacrados, porém observou que os envelopes de ambas as participantes não estavam carimbados em seus fechos e da empresa K L C- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA além da falta do carimbo também não havia visto nos fechos dos envelopes, conforme previsão no item 3 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2021. Contudo, a Comissão entendeu tratar-se de mera formalidade que não possui o condão de criar confusão ou imprimir dúvidas quanto a lisura do certame, com isso não há motivos maiores para inabilitá-las no certame, dessa forma a Comissão de licitação vistou os envelopes e deu prosseguimento a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes. Primeiramente abriu-se o envelope da empresa OBJETIVA CONCURSOS



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
Fone/Fax: (66) 3588 1623



LTDA CNJP: 00.849.426/0001-14, e verificou-se a existência do CRC da empresa junto a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, além das certidões atualizadas e dentro da validade junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sede da licitante, ao Estado do Rio Grande do Sul, e certificado atualizado e dentro da validade do FGTS, cumprindo com aquilo que vem previsto no item 13.1 do edital; Verificou-se a existência da declaração prevista no item 13.2; Verificou-se a existência da declaração de inexistência de fatos supervenientes, previsto no item 13.3; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.4, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.5; Verificou-se a existência da qualificação técnica, assim como exigido no item 13.6 e 13.7, item 1 e 2; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.8, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.9, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.10, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.11, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.12, conforme anexo XIII. Dessa forma, observadas as exigências previstas no edital da Tomada de Preços nº 001/2021, a Comissão de Licitação decidiu por habilitar a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNJP: 00.849.426/0001-14. Passo seguinte abriu-se o envelope de habilitação da empresa KLC- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76, e verificou-se a existência do CRC da empresa licitante junto a Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, com todas as certidões dentro do prazo de validade cumprindo com aquilo previsto no item 13.1 do edital; Verificou-se a existência da declaração prevista no item 13.2; Verificou-se a existência da declaração de inexistência de fatos supervenientes, previsto no item 13.3; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.4, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.5; Verificou-se a existência da qualificação técnica, assim como exigido no item 13.6 e 13.7, item 1 e 2; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.8, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.9, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.10, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.11, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.12, conforme anexo XIII. Dessa forma, observadas as exigências previstas no edital da Tomada de Preços nº 001/2021, a Comissão de Licitação decidiu por habilitar a empresa K L C- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76. Em seguimento, verificou-se que ambas as empresas licitantes apresentaram declaração conforme anexo IX, requerendo o usufruto do benefício e tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, cumprindo com o requisito estabelecido no item 14.6, do edital de Tomada de Preços 001/2021 por serem empresas de pequeno porte, sendo reconhecido o benefício pela Comissão de Licitação a ambas. Não havendo representantes/procuradores das empresas licitantes credenciados, iniciou-se a segunda fase do certame. Por conseguinte, iniciou a abertura do envelope da Proposta de Técnica. Primeiramente procedeu-se com a abertura do envelope de proposta técnica da empresa OBJETIVA



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
Fone/Fax: (66) 3588 1623



CONCURSOS LTDA CNJP: 00.849.426/0001 e nesses termos, conforme item 15.2.1.1, alínea "a) - Experiência profissional da equipe técnica, limitado a 30 (trinta) pontos", e "a.1", a empresa apresentou relação com 6 (seis) profissionais do seu quadro, comprovando o vínculo profissional conforme item "a.2", através (III) da cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, totalizando para este quesito 30 (trinta) pontos; Em relação ao quesito previsto no item "b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, limitado a 20 (vinte) pontos" e "b.1", a empresa apresentou relação com 7 (sete) profissionais do seu quadro, totalizando para esse quesito o limite de 20 (vinte) pontos; Em relação ao quesito previsto no item "c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos" e "c.1", limitado a 20 (vinte) pontos, a empresa apresentou 5 (cinco) atestados, totalizando a pontuação máxima limitada a 20 (vinte) pontos; Quanto ao quesito previsto no item "d - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, limitado a 30 (trinta) pontos" e "d.1", a empresa demonstrou a experiência de mais de 15 (quinze) anos no mercado, totalizando 30 (trinta) pontos; Por fim, em relação ao quesito previsto no item "e - Experiência da licitante em quantidade de concursos, limitado a 30 (trinta) pontos" e "e.1", a empresa licitante apresentou 13 (treze) atestados, totalizando a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Dessa forma, a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNJP: 00.849.426/0001, no somatório da proposta técnica obteve a pontuação de **130 (cento e trinta) pontos**, conforme planilha de pontuação de proposta técnica em anexo. Após, procedeu-se com a abertura do envelope de proposta técnica da empresa K L C- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76 e nesses termos, conforme item 15.2.1.1, alínea "a) - Experiência profissional da equipe técnica, limitado a 30 (trinta) pontos", e "a.1", a empresa apresentou relação com 6 (seis) profissionais do seu quadro, comprovando o vínculo profissional comprovando o vínculo profissional conforme item "a.2", através (iii) da cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, totalizando para este quesito 30 (trinta) pontos; Em relação ao quesito previsto no item "b) Qualificação Complementar da Equipe Técnica, limitado a 20 (vinte) pontos" e "b.1", a empresa apresentou relação com 7 (sete) profissionais do seu quadro, totalizando para esse quesito 16 (dezesesseis) pontos; Em relação ao quesito previsto no item "c - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos" e "c.1", limitado a 20 (vinte) pontos, a empresa apresentou 4 (quatro) atestados, totalizando a pontuação em 20 (vinte) pontos; Quanto ao quesito previsto no item "d - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, limitado a 30 (trinta) pontos" e "d.1", a empresa demonstrou a experiência de 11 (onze) anos no mercado, totalizando 20 (trinta) pontos; Por fim, em relação ao quesito previsto no item "e - Experiência da licitante em quantidade de concursos, limitado a 30 (trinta) pontos" e "e.1", a empresa licitante apresentou 12 (doze) atestados, totalizando a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Dessa forma, a empresa K L C- CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76, no somatório da proposta técnica obteve a pontuação de **116 (cento e dezesseis) pontos** conforme planilha de pontuação de proposta técnica em anexo. Por conseguinte, aplicou-se a fórmula matemática prevista no item 15.2.1.3 e 15.2.1.4, sendo a NPT - Nota



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623



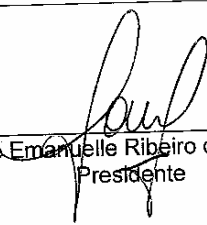
da Proposta Técnica da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNJP: 00.849.426/0001 100,00 (cem) pontos, conforme Planilha de Cálculo de Nota técnica em anexo, e a NPT - Nota da Proposta Técnica da empresa K L C-CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76 89,23 (oitenta e nove inteiros e vinte e três centésimos) pontos, conforme Planilha de Cálculo de Nota técnica em anexo. Não havendo representantes/procuradores das empresas licitantes credenciados, visando celeridade processual iniciou-se a terceira fase do certame com a análise das propostas de preços. Nesse sentido, primeiramente abriu-se o envelope da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNJP: 00.849.426/0001-14, e verificou-se a **proposta no valor de R\$ 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais)**, de acordo com o preço máximo aceitável previsto no edital e seus anexos. Após, realizou-se a abertura do envelope de proposta de preço da empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, e verificou-se a **proposta no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)**, de acordo com o preço máximo aceitável previsto no edital e seus anexos, embora as empresas terem apresentado requerimento do benefício do tratamento diferenciado com base na Lei Complementar nº 123/2006 e previsão no edital, o critério não foi aplicado por serem ambas Empresas de Pequeno Porte não o que não afetaria o cálculo final, visto que ambas possuíam tal benefício e não houve a participação de outros tipos de empresas, permanecendo o valor da proposta original apresentado por cada uma. Por conseguinte, aplicou-se a fórmula matemática prevista no item 18.20.1 sendo a NPP - Nota da Proposta de Preço da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNJP: 00.849.426/0001 em **75,27 (setenta e cinco e vinte e sete centésimos) pontos**, onde aplicando-se o critério da NBR 5891 - ABNT - Regras de Arredondamento na numeração decimal, conforme previsão no edital a nota foi arredondada para **75,00 (setenta e cinco) pontos**, conforme Planilha de Cálculo de Nota de Preço em anexo, e a NPP - Nota da Proposta de Preço da empresa K L C-CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76 ficou em **100,00 (cem) pontos**, conforme Planilha de Cálculo de Nota de Preço em anexo. Nesse sentido, realizou-se o cálculo de ponderação das propostas técnicas e de preço, nos termos do item 18.21.1 do Edital, sendo a NF = Nota classificatória Final da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNJP: 00.849.426/0001-14 **92,50 (noventa e dois inteiros, e cinquenta centésimos) pontos** conforme Planilha de Pontuação Final de Técnica e Preço em anexo e a NF = Nota classificatória Final da empresa KLC - CONSULTORIA EM GESTAO PUBLICA LTDA foi de **92,46 (noventa e dois inteiros e quarenta e seis centésimos) pontos** conforme Planilha de Pontuação Final de Técnica e Preço em anexo. Não havendo mais nada a tratar a Comissão de Licitação encerra a sessão pública de abertura e julgamento da Tomada de Preços nº 001/2021, ficando as empresas notificadas a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase de Proposta Técnica e fase de Proposta de Preço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no Instrumento Convocatório.



**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
Fone/Fax: (66) 3588 1623

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fis. 533  
Rub. 3

  
\_\_\_\_\_  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente

**AUSENTE**

\_\_\_\_\_  
Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária

  
\_\_\_\_\_  
Rosângela Grisa Grabovski  
Membro



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fis. 534  
Rub. 12

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA: Objetiva Concursos LTDA

#### ITEM A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL	QTD. DE PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Com menos de 2 (dois) anos.	0 (zero)	—	—
Acima de 2 (dois) até 5 (cinco) anos.	1,0 (um) ponto;	—	—
Acima de 05 (cinco) anos.	5,0 (cinco) pontos;	06	30,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	30,00 (trinta) pontos.		30,00 Pontos

#### ITEM B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL	QTD. DE PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
a) Pós graduação	1,0 (um) ponto;	—	—
b) Mestrado	2,0 (dois) ponto;	—	—
c) Doutorado	3,0 (três) pontos;	07	21,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR PROFISSIONAL.</b>	3,0 (três) pontos;		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	20,00 (vinte) pontos;		20,00 Pontos

1  
fuf



**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**  
Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fis. 535  
Rub. 48

**ITEM C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (MÁXIMO DE PONTOS)	QTD. DE INSCRITOS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Concurso com até 1.500 candidatos	1,0 (um) ponto por atestado	—	—
Concurso com 1.501 a 3.500 candidatos	3,0 (três) pontos por atestado	—	—
Concurso com mais de 3.501 candidatos	5,0 (cinco) pontos por atestado	05	20,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	20,00 (vinte) pontos;		20,00 Pontos

**ITEM D - TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO**

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS	QTD. DE TEMPO EM ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Menos de 5 (cinco) anos	0 (zero)	—	—
Acima de 5 (cinco) até 10 (dez) anos	10,00 (dez)	—	—
Acima de 10 (dez) até 15 (quinze) anos	20,00 (vinte)	—	—
Acima de 15 (quinze) anos	30,00 (trinta)	26 anos	30,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	30,00 (trinta).		30,00 Pontos

f

2  
f



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara m.  
Ipn. Norte  
Fls. 536  
Rub. 8

### ITEM E - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS	NÚMERO DE PONTOS	QTD. DE CONCURSOS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Até 3 (três) atestados	5 (cinco) pontos;	—	—
Acima de 3 (três) até 7 (sete) atestados	10 (dez) pontos;	—	—
Acima de 7 (sete) até 11 (onze) atestados	20 (vinte) pontos;	—	—
Acima de 11 a 15 (quinze) atestados	30 (trinta) pontos.	13	30,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	30,00 (trinta).		30,00 Pontos


<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	130,00 Pontos
------------------------	---------------

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**

Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Rosângela Grisa Grabovski  
Membro da Comissão de Licitação





## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893



### PLANILHA DE NOTA TÉCNICA

EMPRESA: Objetiva Concursos LTDA

Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{100 \times NTA}{MNT}$$

MNT

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

#### CÁLCULO:

$$NPT = \frac{100 \times NTA}{MNT}$$

$$NPT = \frac{100 \times 130}{130}$$

$$NPT = \frac{13.000}{130}$$

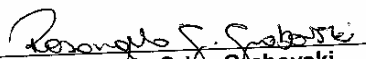
$$NPT = 100$$

NOTA TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE:	100
-------------------------------------	-----

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Rosângela Grisa Grabovski  
Membro da Comissão de Licitação



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893



### PLANILHA DE NOTA DE PREÇO

EMPRESA: Objetiva Concursos LTDA

A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NPP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

PA

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 - ABNT - Regras de Arredondamento na numeração decimal.

#### CÁLCULO:

$$NPP = \frac{100 \times MPP}{PA}$$

$$NPP = \frac{100 \times 11.200}{14.880}$$


$$NPP = \frac{1.120.000}{14.880}$$

$$NPP = 75,27$$

(APLICADO CRITÉRIO DA NBR 5891-ABNT) = 75,00

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA PROPONENTE:	75,00
--	-------

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Rosângela Grisa Grabovski  
Membro da Comissão de Licitação



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 539  
Rub. *[assinatura]*

### PLANILHA DE PONTUAÇÃO FINAL TÉCNICA E PREÇO

EMPRESA: Objetiva Concursos LTDA

A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)  
PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)  
TOTAL..... = 100% (cem por cento)

$$NF = \frac{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}{100}$$

onde:

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A Nota Final - NF será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

CÁLCULO:

$$NF = \frac{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}{100}$$

$$NF = \frac{(70 \times 100) + (30 \times 75,00)}{100}$$

$$NF = \frac{7000 + 2.250}{100}$$

$$NF = \frac{9.250}{100}$$

$$NF = 92,50$$

PONTUAÇÃO FINAL TÉCNICA E PREÇO DA EMPRESA PROPONENTE: 92,50 pontos

*[assinatura]* *[assinatura]*

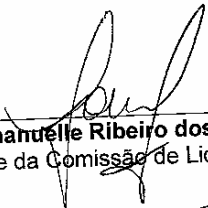


**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**


Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.
ipn. Norte
Fis. 540
Rub. 8

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
**Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
**Ariany Caetano Andrade Pereira**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
**Rosângela Grisa Grabovski**  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 341  
Rub. 8

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

EMPRESA: KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA

### ITEM A - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMERO DE PONTOS POR PROFISSIONAL	QTD. DE PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Com menos de 2 (dois) anos.	0 (zero)	—	—
Acima de 2 (dois) até 5 (cinco) anos.	1,0 (um) ponto;	—	—
Acima de 05 (cinco) anos.	5,0 (cinco) pontos;	06	30,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	30,00 (trinta) pontos.		30,00 Pontos

### ITEM B - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA

QUALIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA EQUIPE TÉCNICA	NÚMEROS DE PONTOS POR PROFISSIONAL	QTD. DE PROFISSIONAIS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
a) Pós graduação	1,0 (um) ponto;	02	2,0
b) Mestrado	2,0 (dois) ponto;	01	2,0
c) Doutorado	3,0 (três) pontos;	04	12,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POR PROFISSIONAL.</b>	3,0 (três) pontos;		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	20,00 (vinte) pontos;	07	16,00 Pontos

8 1  
Jaf



### Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 5/2  
Rub. 3/2

#### ITEM C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA EM QUANTIDADE DE CANDIDATOS INSCRITOS	PONTUAÇÃO POR CONCURSO (MÁXIMO DE PONTOS)	QTD. DE INSCRITOS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Concurso com até 1.500 candidatos	1,0 (um) ponto por atestado	_____	_____
Concurso com 1.501 a 3.500 candidatos	3,0 (três) pontos por atestado	_____	_____
Concurso com mais de 3.501 candidatos	5,0 (cinco) pontos por atestado	04	20,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	20,00 (vinte) pontos;		20,00 Pontos

#### ITEM D - TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO

TEMPO DE ATUAÇÃO DA EMPRESA NO MERCADO	NÚMERO DE PONTOS	QTD. DE TEMPO EM ATUAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Menos de 5 (cinco) anos	0 (zero)	_____	_____
Acima de 5 (cinco) até 10 (dez) anos	10,00 (dez)	_____	_____
Acima de 10 (dez) até 15 (quinze) anos	20,00 (vinte)	11 anos	20,00
Acima de 15 (quinze) anos	30,00 (trinta)	_____	_____
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	30,00 (trinta).		20,00 Pontos

*[Handwritten signatures]*



**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**  
Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893


Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 313  
Rub. 82

**ITEM E - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS**

EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM QUANTIDADE DE CONCURSOS	NÚMERO DE PONTOS	QTD. DE CONCURSOS	PONTUAÇÃO DA PROPONENTE
Até 3 (três) atestados	5 (cinco) pontos;	_____	_____
Acima de 3 (três) até 7 (sete) atestados	10 (dez) pontos;	_____	_____
Acima de 7 (sete) até 11 (onze) atestados	20 (vinte) pontos;	_____	_____
Acima de 11 a 15 (quinze) atestados	30 (trinta) pontos.	12	30,00
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>	30,00 (trinta).		30,00 Pontos

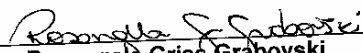
**PONTUAÇÃO TOTAL** 116,00 Pontos

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
**Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**

**Ariany Caetano Andrade Pereira**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
**Rosângela Grisa Grabovski**  
Membro da Comissão de Licitação



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893



### PLANILHA DE NOTA TÉCNICA

EMPRESA: KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA

Para obtenção da NOTA TÉCNICA, será aplicada a seguinte fórmula:

$$NPT = \frac{100 \times NTA}{MNT}$$

MNT

Onde:

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NTA = Nota Técnica da proposta em análise;

MNT = Maior nota técnica obtida pelas licitantes.

#### CÁLCULO:

$$NPT = \frac{100 \times NTA}{MNT}$$

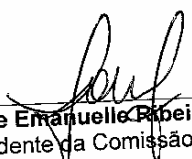
$$NPT = \frac{100 \times 116}{130}$$

$$NPT = \frac{11.600}{130}$$


$$NPT = 89,23$$

NOTA TÉCNICA DA EMPRESA PROPONENTE:	89,23
-------------------------------------	-------

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Rosângela Grisa Grabowski  
Membro da Comissão de Licitação





## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893



### PLANILHA DE NOTA DE PREÇO

EMPRESA: KLC Consultoria em Gestão Pública ETOA

A nota do Preço de cada licitante será calculada segundo a fórmula apresentada a seguir:

$$NPP = 100 \times \frac{MPP}{PA}$$

PA

onde:

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão;

MPP = Menor Preço Proposto;

PA = Valor da Proposta em Análise.

Obs.: As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos, de acordo com os critérios da NBR 5891 - ABNT - Regras de Arredondamento na numeração decimal.

#### CÁLCULO:

$$NPP = \frac{100 \times MPP}{PA}$$

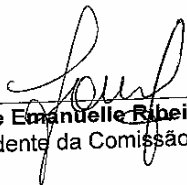
$$NPP = \frac{100 \times 11.200}{11.200}$$

$$NPP = \frac{1.120.000}{11.200}$$


$$NPP = 100$$

NOTA DA PROPOSTA DE PREÇO DA EMPRESA PROPONENTE: 100,00 Pontes

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Rosângela Grisa Grabovski  
Membro da Comissão de Licitação



# Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Ip. Norte  
Fls. 316  
Rub. 10

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO FINAL TÉCNICA E PREÇO

EMPRESA: KLC Consultoria em Gestão Pública LTDA

A pontuação da Nota Final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

PROPOSTA TÉCNICA = 70% (setenta por cento)  
PROPOSTA DE PREÇOS = 30% (trinta por cento)  
TOTAL..... = 100% (cem por cento)

$$NF = \frac{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}{100}$$

onde:

NF = Nota classificatória Final da empresa em questão.

NPT = Nota da Proposta Técnica da empresa em questão.

NPP = Nota da Proposta de Preços da empresa em questão.

A Nota Final - NF será calculada com duas casas decimais, sem arredondamentos, sendo desprezadas as demais.

CÁLCULO:

$$NF = \frac{(70 \times NPT) + (30 \times NPP)}{100}$$

$$NF = \frac{(70 \times 89,23) + (30 \times 100)}{100}$$

$$NF = \frac{6.246,10 + 3.000}{100}$$

$$NF = \frac{9.246,10}{100}$$

$$NF = 92,46$$

PONTUAÇÃO FINAL TÉCNICA E PREÇO DA EMPRESA PROPONENTE: 92,46 Pontos

*[Handwritten signature]*

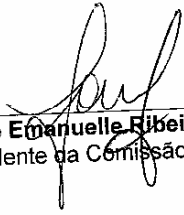


**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893


Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 377  
Rub. 88

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

  
**Joyce Emanuele Ribeiro dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**

**Ariany Caetano Andrade Pereira**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
**Rosângela Grisa Grabovski**  
Membro da Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**  
Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 576  
Rub. 10

**RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA**

**TOMADA DE PREÇO N 001/2021**

Análise dos Documentos de fase de proposta técnica para fins de contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargo do quadro efetivo, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.

Aos nove dias do mês de setembro de 2021 às 8:00 horas na sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - Mato Grosso, reuniu -se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 038/2021, estando presentes a Sr.<sup>a</sup> Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos - Presidente da Comissão, e Sr.<sup>a</sup> Rosangela Grisa Grabovski - Membro da Comissão, estando ausente a senhora Ariany Caetano Andrade Pereira devido estar afastada por Licença Maternidade, para analisar e julgar as propostas técnicas referentes a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

**DAS DOCUMENTAÇÕES:**

Aberto os envelopes a comissão constatou as propostas técnicas das empresas Objetiva Concursos LTDA e KLC Consultoria em gestão Pública LTDA-ME, empresas devidamente habilitadas na fase anterior. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

PROPOSTA TÉCNICA - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021							
CRITÉRIOS							
Empresas	a)Experiência Profissional da Equipe técnica	b)Qualificação Complementar da Equipe Técnica	c)Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de Inscrições	d)Tempo de atuação da Empresa no Mercado	e)Experiência da Licitante em quantidade de concursos realizados	Total	NPT
OBJETIVA	30,00	20,00	20,00	30,00	30,00	130	100,00
KLC	30,00	16,00	20,00	20,00	30,00	116	89,23



**Câmara Municipal de Ipiranga do Norte**  
Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000  
CNPJ: 07.221.699/0001-69  
Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893



Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

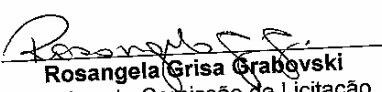
**PRAZO PARA RECURSO:**

As empresas ficam notificadas a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase de Proposta Técnicas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

  
**Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
**Ariany Caetano Andrade Pereira**  
Secretária da Comissão de Licitação

  
**Rosângela Grisa Grabovski**  
Membro da Comissão de Licitação



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893

Câmara M.  
Ipn. Norte  
Fls. 550  
Rub. 8

### AVISO DO RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇO E NOTA FINAL

#### TOMADA DE PREÇO N 001/2021

Análise dos Documentos de fase de Proposta de Preço para fins de **Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviço, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de concurso público, para provimento de cargo do quadro efetivo, com a efetivação de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT.**

Aos nove dias do mês de setembro de 2021 às 8:00 horas na sede da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - Mato Grosso, reuniu -se a comissão de Licitação nomeada pela Portaria 038/2021, estando presentes a Sr.<sup>a</sup> Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos - Presidente da Comissão, e Sr.<sup>a</sup> Rosangela Grisa Grabovski - Membro da Comissão, estando ausente a senhora Ariany Caetano Andrade Pereira devido estar afastada por Licença Maternidade, para analisar e julgar as propostas de preço referentes a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

#### DAS DOCUMENTAÇÕES:

Aberto os envelopes a comissão constatou as propostas de preços das empresas Objetiva Concursos LTDA e KLC Consultoria em gestão Pública LTDA-ME, empresas devidamente habilitadas na fase anterior. Desta análise, anelada às ponderações registradas na Ata da mencionada sessão, resultou a seguinte DECISÃO:

PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021				
Empresas	Valor da Proposta (PA)	Menor Preço Proposto (MPP)	Cálculo NPP	NPP
OBJETIVA	R\$ 14.880,00	R\$ 11.200,00	100XMPP/PA	75,00
KLC	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	100XMPP/PA	100,00



## Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, nº 972 - Centro - Caixa Postal 04  
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

CNPJ: 07.221.699/0001-69

Fone/Fax: (66) 3588 1623/1893



Nesse sentido, realizou-se o cálculo de ponderação das propostas técnicas e de preço, nos termos do item 18.21.1 do Edital, sendo a DECISÃO da NF = Nota classificatória Final :

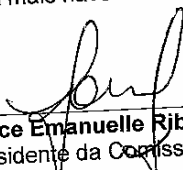
NOTA FINAL - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021				
Empresas	NPT	NPP	Cálculo NF	NF
OBJETIVA	100,00	75,00	$(70 \times \text{NPT}) + (30 \times \text{NPP}) / 100$	92,50
KLC	89,23	100,00	$(70 \times \text{NPT}) + (30 \times \text{NPP}) / 100$	92,46

Ipiranga do Norte, 09 de setembro de 2021.

### PRAZO PARA RECURSO:

As empresas ficam notificadas a, caso queiram, interpor recurso acerca da fase de Proposta Técnicas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, observadas as regras previstas no Instrumento Convocatório.

Nada mais havendo a constar, PUBLIQUE-SE a presente decisão.

  
Joyce Emanuelle Ribeiro dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

**AUSENTE**  
Ariany Caetano Andrade Pereira  
Secretária da Comissão de Licitação

  
Rosângela Grisa Grabovski  
Membro da Comissão de Licitação



iii. Relatórios ou registros: prontos e individualizados nos quais serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos.

Art. 4º - Depois de concluída a licitação, ou seus procedimentos de dispensa ou inexigibilidade, ou processos seletivos, e ulteriores os procedimentos administrativos relacionados aos contratos, a Coordenadoria de Licitações encaminhará ao Núcleo de Gestão de Contratos uma cópia do contrato ou termo aditivo, se for o caso, devidamente assinado e com o seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 5º - Constitui atribuição do Núcleo de Gestão de Contratos:

I. Designação, conforme lista proposta pela presidência, de servidor para ser fiscal de contrato e a publicação de Portaria de nomeação do Fiscal do Contrato no DOE-TCE/MT;

II. Informatar ao servidor por meio da comunicação interna, que será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato;

III. Encaminhar cópia do contrato ou aditivo, assinado, e demais documentos necessários para que se realize o acompanhamento e fiscalização da execução do respectivo instrumento contratual;

IV. Auditar e acompanhar os Fiscais de Contratos no cumprimento de suas atribuições;

Art. 6º - Constitui atribuição do Fiscal de Contrato:

I. Acompanhar e fiscalizar, diariamente, se necessário, a execução do objeto contratado provenientes dos processos licitatórios de aquisições e de prestação de serviços;

II. Manter cópia do contrato, aditivo, edital e proposta da empresa vencedora da licitação, para fins de análise e arquivamento em pasta apropriada;

III. Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidas, e se as demais especificações estão de acordo com o contrato;

IV. Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vista a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;

V. Lavrar Termo provisório ou definitivo de recebimento do objeto - individualmente ou mediante comissão designada;

VI. Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente;

VII. Manter controle dos pagamentos efetuados;

VIII. Monitorar o prazo de vigência do contrato;

IX. Elaborar relatórios periódicos sobre a execução com a contação dos seguintes relatórios: relatório de pagamento, quadrimestral e de encerramento do contrato;

X. Prestar informações relacionadas aos contratos, sempre que solicitado;

XI. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;

XII. Levantar ao conhecimento de seus superiores as decisões e providências que ultrapassarem sua competência, com vistas à adoção de medidas convenientes;

XIII. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, indícios de não cumprimento do objeto contratado com vista à adoção de providências;

XIV. Levantar ao conhecimento do proponente as reclamações de funcionários do ente contratante, ou dos empregados da contratada, para fins de solução;

XV. Em caso de prestação de serviços, o fiscal deverá, imediatamente, que apresentem alguma divergência em relação ao contrato, o fiscal deverá, imediatamente, notificar a contratada e informar ao Setor Demandante e ao Núcleo de Gestão de Contratos o ocorrido, sempre por escrito. Ademais, caso a contratada não adote as providências necessárias para regularizar as divergências apontadas, o fiscal deverá notificar a empresa e solicitar ao Núcleo de Gestão de Contratos que adote as medidas cabíveis.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ - MT, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PORTARIA Nº 329/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a Portaria nº 274/2021 de 07.07.2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wender Oliveira Lima de Arruda, Técnico Legislativo, 11(onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 24/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
EM CUIABÁ - MT, 10 DE SETEMBRO DE 2021.

VEREADOR LÍDIO BARBOSA - JUCA DO GUARANÁ FILHO  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT, sito na Av. Vitória nº 572, Centro na Cidade de Ipiranga do Norte/MT, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 038/2021 sendo composta por Joyce Emanuele Ribeiro dos Santos, Ariany Casiano Andrade Pereira e Rosângela Grisa Grabowski, presidente pela senhora Joyce Emanuele Ribeiro dos Santos, estando ausente a senhora Ariany Casiano Andrade Pereira devido estar afastada por Licença Maternidade, para abrir e julgar a Caetana Antônia Pereira cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, elaboração e realização de inscrições, preparação e aplicação das provas, elaboração da lista de classificação geral de candidatos, bem como promoção dos atos necessários a referida seleção para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte - MT. Nos termos do § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93, o edital do procedimento licitatório necessário a referida seleção foi publicado no Diário Oficial do TCE - MT em 28/07/2021 e a licitação em 08/08/2021 e disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte. Para a participação do Processo Licitatório habilitaram o CRC as empresas: OBJETIVA CONCURSOS LTDA e K.L.C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, iniciada a fase de encaminhamento dos envelopes protocolados a Comissão de Licitação em 09/08/2021. Início-se às 07h30min conforme previsto no Edital Convocatório das 07h30min até às 07h58min, não compareceu o representante/procurador das licitantes cadastradas. Supratada, as propostas técnicas e de preços, os envelopes foram devidamente protocolados sendo os protocolos de nº 597/2021, 598/2021 e 599/2021 da empresa licitante OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14 e os protocolos de nº 698/2021, 699/2021 e 602/2021 da empresa licitante K.L.C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76. Na conferência dos envelopes protocolados a Comissão de Licitação verificou que os envelopes não estavam devidamente lacrados, porém observou que os envelopes de ambas as participantes não estavam lacrados em seus fechos e da empresa K.L.C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, além da falta do carimbo também não havia visto nos fechos dos envelopes, conforme previsto no item 5 do Edital da Tomada de Preço nº 001/2021. Contudo, a Comissão entendeu tratar-se de mera formalidade que não possui o condão de criar confusão ou impedir dúvidas quanto a lisura do certame, com isso não há motivos maiores para inabilitá-las no certame, dessa forma a Comissão de Licitação vistos os envelopes e deu prosseguimento a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes. Primeiramente abriu-se o envelope da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14, a verificou-se a existência do CRC da empresa habilitada dentro da validade do edital de Ipiranga do Norte, além das certidões atualizadas dentro da validade junto a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sede da licitante, no Estado do Rio Grande do Sul e certificado atualizado e dentro da validade do FORTS, cumprindo o item 12.2, previsto no item 13.1 do edital; Verificou-se a existência de fatos supervenientes, previsto no item 13.3, Verificou-se a existência declarada de inexistência de declaração exigida no item 13.2, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.5, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.6 e 13.7, item 1 e 2, Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.8, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.9, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.10, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.11, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência das exigências previstas no Edital da Tomada de Preço nº 001/2021, a Comissão de Licitação decidiu por habilitar a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: 00.849.426/0001-14. Passou seguinte abriu-se o envelope de habilitação da empresa K.L.C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76. Em seguida, abriu-se o envelope da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte com todas as certidões dentro do prazo de validade cumprido com aquilo previsto no item 13.1 do edital; Verificou-se a existência de fatos supervenientes, previsto no item 13.2; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.3, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.5, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.6 e 13.7, item 1 e 2, Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.8, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.9, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.10, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência da declaração exigida no item 13.11, conforme anexo XIII; Verificou-se a existência das exigências previstas no Edital da Tomada de Preço nº 001/2021. Dessa forma, observadas as exigências previstas no Edital da Tomada de Preço nº 001/2021, a Comissão de Licitação decidiu por habilitar a empresa K.L.C. CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76. Em seguida, verificou-se que ambas as empresas licitantes apresentaram declaração conforme anexo IX, requerendo o usufruto do benefício e tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, cumprindo com o requisito estabelecido no item 14.6, do Edital de Tomada de Preço nº 001/2021 por serem empresas de pequeno porte, sendo reconhecido o benefício pelas licitantes inscritas em 01/12/2021 por serem empresas de pequeno porte, sendo reconhecido o benefício pela Comissão de Licitação a ambas. Não havendo representantes/procuradores das empresas licitantes em aberto de Licitação a ambas, iniciou-se a segunda fase do certame. Por conseguinte, iniciou a abertura do envelope de credenciais, iniciada-se com a abertura do envelope de proposta técnica. Primeiramente processou-se com a abertura do envelope de proposta técnica da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14 e nessa proposta técnica da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14 e nessa proposta técnica da empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14, através (III) da cópia autenticada de comprovante de vínculo profissional conforme item "a.2", através (III) da cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, totalizando para esse quesito 30 (trinta) pontos; Em relação ao quesito previsto no item "b" Qualificação Complementar da Equipe Técnica, limitado a 20 (vinte) pontos; e "b.1", a empresa apresentou relação com 6 (seis) profissionais do seu quadro, totalizando para esse quesito o limite de 20 (vinte) pontos; Em relação ao quesito previsto no item "c" - Qualificação Técnica da Empresa em quantidade de candidatos inscritos e "c.1", limitado a 20 (vinte) pontos; a empresa apresentou 5 (cinco) atestados, totalizando a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos; Quanto ao quesito previsto no item "d" - Tempo de Atuação da Empresa no Mercado, limitado a 30 (trinta) pontos e "d.1", a empresa demonstrou a experiência de mais de 15 (quinze) anos no mercado, totalizando 30 (trinta) pontos; Por fim, em relação ao quesito previsto no item "e" - Experiência da licitante em quantidade de concursos, limitado a 30 (trinta) pontos e "e.1", a empresa licitante apresentou 13 (treze) atestados, totalizando a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos. Dessa forma, a empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA CNPJ: 00.849.426/0001-14 somatório da proposta técnica obteve a pontuação de 130 (cento e trinta) pontos, conforme planilha de pontuação da proposta técnica em anexo. Após, procedeu-se com a abertura do





Presidente da Comissão de Licitação Secretária da Comissão de Licitação

Rosângela Grisa Grabovskij  
Membro da Comissão de Licitação

### CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

#### PORTARIA

PORTARIA Nº 913/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

**Súmula:** Dispõe sobre concessão de férias a servidora ELIANE APARECIDA DA CRUZ.

JEAN CARLOS CANDIDO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

#### RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA DE FÉRIAS a Sra. ELIANE APARECIDA DA CRUZ, portadora de Cédula de Identidade RG sob o nº. 22662928 SSP/MT e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº. 043.467.611-00, conforme precatuado pelo art. 73 do Estatuto do Servidor Público, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 a 03/08/2020, licenciando-se a partir do dia 13/09/2021 a 13/10/2021, licença concedida para férias, conforme Estatuto do Servidor, capítulo IV, Art. 73, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se  
Nova Maringá/MT, 10 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS CANDIDO VASCONCELOS  
Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PORTARIA Nº 83, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021.

Declara LUTO OFICIAL no âmbito do Poder Legislativo e determina o fechamento do prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta/MT.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, no âmbito do Poder Legislativo, em virtude do falecimento do ex-vereador FÁBIO TRINDADE, ocorrido em 1º (primeiro) de setembro de 2021.

Art. 2º Determinar o fechamento do Prédio da Câmara Municipal de Pedra Preta no dia 2 (dois) de setembro de 2021, em respeito e homenagem ao ex-vereador FÁBIO TRINDADE, ficando dispensados os servidores nesta data.

Art. 3º O disposto no art. 2º desta Portaria não se aplica aos Vigias, os quais cumprirão normalmente as suas jornadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 2 de setembro de 2021.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Presidente

Registada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 84, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de Chefe de Gabinete Parlamentar.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Aline da Silva Siqueira, para a partir de 9 de setembro de 2021, ocupar o cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar do Vereador Samuel da Melo Freitas, na Câmara Municipal de Pedra Preta/MT conforme a Lei Municipal nº 532, de 12 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de setembro de 2021.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Presidente

Registada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

PORTARIA Nº 85, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.

Altera período de gozo de férias da servidora Valdirene Marques Brito.

Brto.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o segundo intervalo de gozo de férias, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, da Senhora Valdirene Marques Brito, servidora deste Poder Legislativo, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Gabinete Parlamentar, de 8 a 22 de setembro de 2021, para 8 a 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta, 8 de setembro de 2021.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

EDNA MARIA DE JESUS COSTA  
Presidente

Registada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos  
Sec. Leg. de Administração

### CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

#### ATO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0012/2021.  
De 09 de Setembro de 2021

Súmula: Dispõe sobre o julgamento de contas anuais da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

O Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são igualmente conferidas em Lei, tendo em vista o disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis e em especial o conteúdo da Lei Orgânica Municipal, em seu artigo 23 inciso VIII, letras a, b, c, o artigo 44, parágrafo 1º, 2º, 3º e 4º. Faz saber que o Soberano Plenário APROVA o parecer do Tribunal de Contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, exercido de 2019, administração Maurício Ferreira de Souza, e ele PROMULGA o referido Decreto.

Artigo 1º - Ficam Aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, Administração Maurício Ferreira de Souza Exercício 2019, da Ata, à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo/MT, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e ao Ministério Público desta Comarca.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se automaticamente as disposições em contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso.

Planário Itamar Dias em 09 de Setembro de 2021

Evandro Kommers  
Presidente da Câmara Municipal